DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 4
Atos de Aprovação 4
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 055/24

Designa servidores como Gestor e Fiscal do Contrato 018/2024.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o servidor Caio Affonso Junior, Engenheiro Civil, para exercer as atribuições de Gestor e a servidora Júlia Fernanda Grego da Silva, Engenheira Civil, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato nº 018/2024, firmado com a empresa Dalpino Terraplenagem Ltda.

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 15 de maio de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 056/24

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de maio de 2.024.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a ocorrência das festividades comemorativas ao dia do Município e o feriado de Corpus Christi, Resolve:

Art. 1º - O ponto nas repartições públicas municipais é facultativo nos dias 24 e 31 de maio de 2.024.

Art. 2º - O expediente dos serviços essenciais será normal nos dias 24 e 31, assim entendidos aqueles de coleta de lixo domiciliar, cessando após o cumprimento das tarefas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 15 de maio de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 030/24

Aprova projeto para urbanismo e edificação do Conjunto Habitacional Bocaina H, denominado de "Jardim São Cristóvão".

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2024/665, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 028/24 - De autoria do Engº. Civil Pedro Henrique Silva Souza, CREA nº 5069479552 - ART nº 28027230230399285 e do Arquiteto e Urbanista Marco Antônio Ferrandini Garcia, CAU nº A12879-1 - RRT 12974367, para serviços referentes a parcelamento de solo - locação de sistema viário, quadras e lotes - e de edificação de habitação padrão em Conjunto Habitacional Bocaina H, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bocaina, situado na Fazenda Santa Mábile, Gleba 2-B, Estrada Municipal Joaquim Marques - BOC 070, Bocaina/SP.

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Área (m²)	%
1.	Lotes (96 lotes)	15.405,18	41,04
2.	Áreas públicas	22.132,83	58,96
2.1	Sistema viário	13.037,05	34,73
2.2	Áreas Institucionais (Equipamentos Públicos Comunitário e Equipamento Urbano)	1.307,22	3,48
2.3	Espaços Livres de Uso Público:	-	-
2.3.1	Área Verde	7.216,42	19,22
2.3.2	Sistema de lazer	572,14	1,53
3	Outros	-	-
4	Área Total Loteada	37.538,01	100,00
5	Área Remanescente	-	-
6	Total da Gleba	37.538,01	100,00

Bocaina, em 16 de maio de 2.024.

Registrado na Secretaria, na data acima

Marco Antonio Giro
Prefeito do Município de Bocaina

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 035/2024 – DISPENSA Nº 002/2023

TA 01 AO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Elaine Brandão Da Dalto.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, introduzir alteração no texto original, do Contrato nº 009/2023, celebrado em 02 de maio de 2023, a prorrogação do Prazo por 12 meses. Desta forma fica prorrogado **de 02 de maio de 2024 até 02 de maio de 2025.** O valor total estimado é de **R$12.000,00**. Esse Termo foi assinado dia 02 de maio de 2024.

Bocaina/SP, 15 de maio de 2024.